



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 831/18, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

**Autoriza suplementar recursos por redução de verba.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS**, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, **DECRETA:**

**Art. 1º** Autoriza o Município suplementar recursos, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 44.200,00 (Quarenta e quatro mil e duzentos reais) a seguir discriminados:

## **3 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

### **1 – Administração e Fazenda**

04.122.0010.2007 – Manutenção da Secretaria da Administração e Fazenda	
1345 – 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 4.000,00
04.122.0011.1002 – Conclusão do Centro Adm. e Aquisição de Equip.	
1523 – 3.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 9.000,00

## **6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

### **2 – FUNDEB – Fundamental**

12.361.0047.1005 – Const. A Amp. Escolas, Ginásio, Quadr. Esportes e Aquisição de Equip.	
0044 – 3.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 27.000,00

### **6 – Departamento de Cultura e Desporto**

27.812.0103.1006 – Construção de Ginásio e Quadra de Esportes	
0305 – 3.4.92.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 4.200,00

**Art. 2º** - Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com a redução dos seguintes programas:

## **5 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

### **2 – Indústria e Comércio**

22.661.0092.1019 – Incentivo a Instalação e Amp. De Empreendimento	
13944 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 13.000,00

## **6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **2 – FUNDEB - Fundamental**

12.361.0047.2048 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica	
1493 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 27.000,00

Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000

CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br

www.paverama.rs.gov.br

*Handwritten signature*







# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## 6 – Departamento de Cultura e Desporto

27.812.0103.2020 – Promoção do Esporte  
0075 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais


RS 4.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, 19 DE JANEIRO DE 2018.**

  
**Vanderlei Markus**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**  
**Em: 19/01/2018.**

  
**Ezequiel R. Althaus**  
**Secretário Mun. da Administração**

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 19 01 / 2018



